



ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO: 0425/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA (ADULTO/INFANTIL) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, procedi o início da análise e julgamento das propostas apresentadas através dos envelopes (I e II), devidamente lacrados e protocolizados pessoalmente e tempestivamente na Rua São Paulo, 1840, 4º andar, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul pelas empresas BLIP SAUDE E MEDICINA LTDA, CLINICA MEDICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA AES LTDA, ENDO SP MEDICINA LTDA, EL DIAGNOSTICOS e ENDOQUALITY ENDOSCOPIA GASTROINTESTINAL DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA conforme certame publicado em 20/02/2024 em nosso sítio eletrônico.

Link: https://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais/a-fundacao-do-abc-complexo-de-saude-de-sao-caetano-do-sul-publica-ato-de-convocacao-no-0425-2023-para-a-contratacao-de-empresa-especializada-e-habilitada-para-prestacao-de-servicos-de-endosc/

Informo à todas as participantes que, antes da efetiva análise das propostas, foi realizada consulta de rotina no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, a saber: https://www.jucesponline.sp.gov.br/, com intuito de se evitar a participação de empresas vedadas de contratarem com a Fundação do ABC, nos termos do artigo 6º e seguintes do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, edição 2022 da Fundação do ABC.

Ocorre que, foram identificadas duas situações que podem gerar dúvida e a prática de atos desnecessários, que necessitam de diligência junto ao Departamento de Compliance da Fundação do ABC para prosseguirmos com segurança no presente julgamento.

Ressalto que tal ação visa garantir a participação regular de todas as empresas, evitando futuras nulidades quando da efetiva análise de propostas e documentações.







Para melhor entendimento das situações identificadas, uma das empresas participantes possui em seu quadro societário ex ocupante de cargo máximo de deliberação da Fundação do ABC e outras participantes, ao que parece, possuem sócio em comum.

O intuito desta diligência é garantir a integridade de todo certame, conforme previsto no item 2.6., a saber:

"2.6. À CONTRATANTE fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ATO CONVOCATÓRIO."

De rigor frisar que, os envelopes das participantes permanecem sob guarda da contratante e absoluto sigilo, e após a devolutiva do Departamento de Compliance daremos a devida publicidade do resultado, bem como prosseguimento do julgamento.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao feito.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares.

São Caetano do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

Ricardo Riedo

Departamento de Contratos

